



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0475/1996

Folha n. 07 do proc.
N. 0047/1996
e Arquivo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0047/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa dispor sobre os espaços destinados às quadras poli-esportivas, pistas de atletismo e campos de futebol das unidades esportivas subordinadas à Secretaria Municipal de Esportes.

Apesar de seus louváveis propósitos, o projeto não pode prosperar. A proposta invade competência privativa do Prefeito para os projetos de lei sobre atribuições das Secretarias Municipais, prevista no art. 69, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/1996

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0446/1996